

7. Estrutura Curricular

7.1 Conteúdos curriculares

A estrutura curricular do curso de Bacharelado em Ciência de Dados foi elaborada de forma a contemplar os objetivos do curso e formar o perfil profissional proposto. A organização do currículo permite a compreensão, o entendimento e o conhecimento para aplicar e desenvolver modelos, utilizando as novas tecnologias e metodologias, assegurando as inter-relações com outras áreas do conhecimento, contribuindo assim, com o processo de compreensão e transformação da realidade, desenvolvendo no discente não só competências, como também formando um cidadão consciente do seu papel na sociedade e alicerçado nos princípios da ética e da cidadania.

O Currículo do Bacharelado em Ciência de Dados da UFC possui carga horária de 3.072 h (192 créditos), duração entre quatro e seis anos (mínima e máxima). Os componentes curriculares do Bacharelado em Ciência de Dados do são oferecidos em regime de oferta semestral e em quatro modalidades:

1. Disciplinas Obrigatórias (1920 h/120 créditos)

São ofertadas disciplinas de conhecimentos estatísticos, matemáticos, computacionais e pesquisa operacional (otimização).

2. Disciplinas Optativas (832 h/52 créditos)

[TODO ADD TEXTO INTRODUTORIO]

A lista de disciplinas optativas inclui a disciplina LIBRAS e disciplinas com as temáticas de Relações étnico-raciais, ensino de história e cultura Afro-Brasileira e Africana, Educação Ambiental e Educação em direitos humanos, conforme as diretrizes curriculares em vigor.

As disciplinas optativas livres não constam na matriz curricular do Bacharelado em Ciência de Dados, mas podem ser integralizadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos pela Coordenação do Curso.

3. Atividades Complementares (64 h/04 créditos)

As atividades que complementam a formação do cientista de dados na UFC compreendem ações referentes à iniciação à docência, iniciação à pesquisa e à extensão, bem como atividades artístico culturais e esportivas e de participação e organização de eventos, experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas, produção técnica e/ou científica. Os critérios para integralização dos créditos de Atividades Complementares constam no Manual de Atividades Complementares do Bacharelado em Ciência de Dados da UFC (Anexo ?? do PPC).

Vale destacar que o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES) no 136/2012, e ainda aguardando homologação pelo Ministério da Educação, afirma que cabe às Instituições de Educação Superior estabelecer a obrigatoriedade ou não do Estágio Supervisionado ou do Trabalho de Curso e a definição dos respectivos regulamentos. No presente projeto, tanto o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) quanto o estágio supervisionado são facultativos. Ao optar por elaborar um TCC, o aluno se matricula no componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”, com 96 horas concentradas em um único semestre. Já o estágio supervisionado será integralizado como atividade complementar.

4. Extensão (320 h/20 créditos)

Em consonância com a Resolução N° 28/CEPE, de 01 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, bem como com a estratégia 7, da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014-2024 (Lei no 13.005/2014) os graduandos em Ciência de Dados integralizarão 10% da carga horária total do curso em atividades de extensão, o que corresponde a 320h.

Visando uma maior flexibilização curricular, permitindo que o estudante tenha mais liberdade em articular suas escolhas, a extensão do Bacharelado em Ciência de Dados consiste na combinação das duas modalidades definidas na Resolução N° 28/CEPE UFC:

Modalidade I , em que devem ser cumpridas 64h em ações de extensão na Unidade Curricular Especial de Extensão (UCEE);

Modalidade II , em que devem ser cumpridas 256h de extensão distribuídas em componentes curriculares do Grupo de Componentes Específicos de Extensão.

As duas modalidades estão inseridas na Unidade Curricular de Extensão do curso, conforme o diagrama da Figura 7.1 e são detalhadas a seguir.

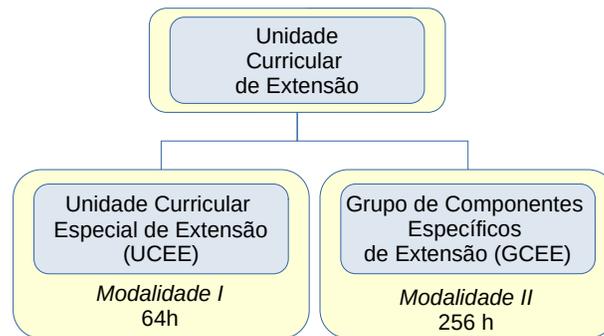


Figura 7.1: Estrutura organizacional da Unidade Curricular de Extensão do Curso de Ciência de Dados.

Modalidade I - Unidade Curricular Especial de Extensão (UCEE)

Na modalidade I, a extensão acontece por meio de ações de extensão cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão (PREX), das quais os(as) discentes podem participar como bolsistas ou voluntários(as). Desta forma, o discente deverá cumprir a carga-horária de 64h da UCEE e, à medida que os estudantes participem de ações relacionadas à extensão e cadastradas na PREX, as horas cumpridas serão aproveitadas nessa modalidade, mediante comprovação das atividades. Os estudantes podem escolher quaisquer ações de extensão dentre as oito áreas temáticas definidas pela PREX:

(a) **Comunicação**

Comunicação social, mídia comunitária, comunicação escrita e eletrônica; multimídia e Internet; produção e difusão de material educacional; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; acessibilidade.

(b) **Cultura**

Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; gastronomia; produção cultural e artística na área de artes plásticas, artes gráficas, fotografia, cinema e vídeo, música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; mídia digital, tecnocultura e jogos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; acessibilidade.

(c) **Direitos Humanos e Justiça**

Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e

de gestores de políticas públicas de direitos humanos; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária; cidadania; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; acessibilidade.

(d) **Educação**

Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos, especial e infantil; ensino fundamental, médio, técnico e profissional; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; tecnologia digital e educação; tecnocultura e educação; formação de docentes; acessibilidade.

(e) **Meio Ambiente**

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; acessibilidade;

(f) **Saúde**

Promoção à saúde e à qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, à saúde de adultos, ao idoso, ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho, esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; tecnologia e saúde; acessibilidade.

(g) **Tecnologia e Produção**

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes; acessibilidade.

(h) **Trabalho**

Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na

área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; trabalho e cibercultura; acessibilidade.

Além disso, destacam-se os seguintes projetos e ações de extensão ativos que podem envolver estudantes do curso de Ciência de Dados:

[TODO: Listar projetos e ações]

Modalidade II - Grupo de Componentes Específicos de Extensão (GCEE)

Além da carga horária prevista na Modalidade I, são integralizadas 256h em componentes curriculares optativos, organizados no Grupo de Componentes Específicos de Extensão (GCEE).

O Grupo de Componentes Específicos é uma forma de organização de disciplinas optativas em que os estudantes são obrigados a cumprir uma determinada regra do grupo, que pode ser uma determinada carga-horária total ou um determinado número de disciplinas. Assim, eles escolhem disciplinas dentre um conjunto de disciplinas disponíveis de forma a cumprir a regra.

No caso particular do GCEE, os estudantes são obrigados a cursar 4 disciplinas do grupo. Para garantir que os alunos cumpram a carga-horária de 256h em 4 disciplinas, todas as disciplinas contidas neste grupo possuem a mesma carga-horária de 80h, das quais 16h são teóricas (para orientações prévias aos alunos, planejamento da ação, (auto)avaliação das ações da extensão, etc.) e 64h são propriamente de extensão. Dessa forma, o estudante do curso precisa cursar 4 disciplinas do GCEE ao longo do currículo. A matriz curricular sugere os semestres em que as disciplinas podem ser cursadas: semestres 1, 3, 6 e 8, mas o estudante possui liberdade de escolha para o semestre em que desejar cursá-las, estando atento apenas ao semestre de oferta das disciplinas.

As disciplinas do GCEE são geridas pelos professores da Unidade Curricular de Extensão em Ciência de Dados de forma a garantir que elas possuam uma carga horária com distribuição padronizada de 80h, 16h teóricas e 64h de extensão, que os planos de ensino contenham ações de extensão bem definidas, refletindo o protagonismo do estudante. Também, a partir da natureza da ação extensionista planejada, deverão ser adotadas metodologias e formas avaliativas mais apropriadas, cabendo ser investida a autoavaliação da extensão.

As ações de extensão inseridas nas disciplinas do GCEE também estão contidas nas áreas temáticas da PREX, utilizadas na Modalidade I.

7.2 Unidades e Componentes Curriculares

Os componentes curriculares (disciplinas) do Bacharelado em Ciência de Dados são agrupadas nas seguintes Unidades Curriculares:

1. Fundamentos de Ciências de Dados:

Contempla conhecimentos matemáticos, estatísticos e computacionais necessários para o entendimento dos fundamentos em Ciência de Dados;

Obrigatórias:

- Cálculo Diferencial e Integral I
- Cálculo Diferencial e Integral II
- Cálculo Diferencial e Integral III
- Fundamentos Matemáticos da Computação
- Seminários em Ciência de Dados
- Álgebra Linear
- Cálculo Numérico

Optativas:

- Álgebra Linear Computacional
- Geometria Analítica e Vetorial
- Introdução a Teoria dos Números
- Séries de Funções e Equações Diferenciais Ordinárias
- Equações Diferenciais Ordinárias
- Análise I
- Análise II
- Estruturas Algébricas
- Elementos de Topologia

2. Mineração de Dados e Inteligência Artificial:

Contempla conteúdos que permitem analisar, compreender, aplicar e desenvolver técnicas e algoritmos para mineração de dados e aprendizado de máquina;

Obrigatórias:

- Laboratório de Ciência de Dados
- Inteligência Artificial
- Mineração de Dados e Aprendizado de Máquina

Optativas:

TUDO ADD

3. Engenharia de Dados:

Contempla conhecimentos que permitem desenvolver e implementar projetos lógicos e físicos de banco de dados, independente do modelo e volume dos dados, garantindo-se o nível de privacidade de dados esperado, bem como identificar gargalos e soluções o acesso otimizado a bancos de dados.

Obrigatórias:

- Fundamentos de Bancos de Dados
- Distribuição de Processos
- Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados
- Sistemas de Armazenamento de Dados Não-Relacionais
- Administração de Bancos de Dados
- Privacidade de Dados

Optativas:

TUDO ADD

4. Desenvolvimento de Sistemas:

Conjunto de disciplinas tratam do desenvolvimento de sistemas computacionais que atendam qualidade de processo e de produto, considerando princípios e boas práticas de engenharia de sistemas e engenharia de software voltados à Ciência de Dados;

Obrigatórias:

- Fundamentos de Programação
- Estrutura de Dados
- Técnicas de Programação para Ciência de Dados
- Desenvolvimento de Software para Ciência de Dados

Optativas:

TUDO ADD

5. Métodos Estatísticos:

Contempla conhecimentos que habilitam a utilizar efetivamente técnicas computacionais e estatísticas para a análise e construção de modelos para a representação de dados;

Obrigatórias:

- Análise de Exploratória de Dados
- Modelos Probabilísticos
- Inferência Estatística
- Introdução aos Processos Estocásticos
- Fundamentos de Modelagem I [TODO TROCAR O NOME DESTA DISCIPLINA]

Optativas:

- Análise de Dados Categorizados
- Análise de Dados Longitudinais
- Análise de Séries Temporais
- Análise de Sobrevivência
- Análise Exploratória de Dados
- Análise Multivariada
- Estatística Não Paramétrica
- Fundamentos de Modelagem I
- Inferência Estatística I
- Inferência Estatística II
- Introdução à Análise Espacial
- Introdução à Estatística Bayesiana
- Introdução aos Processos Estocásticos
- Laboratório de Estatística
- Modelos de Regressão I
- Modelos de Regressão II
- Modelos Probabilísticos
- Planejamento de Experimentos
- Planejamento e Gestão pela Qualidade
- Probabilidade I
- Probabilidade II
- Probabilidade III
- Controle Estatístico de Qualidade
- Técnicas de Amostragem
- Teoria das Filas
- Teoria dos Jogos

6. Otimização:

Conjunto de disciplinas que possibilitam compreender e aplicar conceitos e técnicas de programação matemática no suporte à tomada de decisão.

Obrigatórias:

- Meta-heurísticas
- Programação Inteira
- Programação Linear
- Programação Não-Linear

Optativas:

- Algoritmos em Grafos
- Combinatória Poliédrica
- Complexidade Computacional
- Métodos de Pontos Interiores
- Métodos em Programação Não-Linear
- Otimização Combinatória e Meta-heurística
- Programação Estocástica
- Programação Multiobjetivo
- Programação por Restrições
- Teoria dos Grafos
- Laboratório de Otimização

7. Extensão em Ciência de Dados:

Unidade responsável pela orientação, acompanhamento, avaliação e validação das atividades de extensão e disciplinas do Grupo de Componentes Específicos de Extensão em consonância com os requisitos normativos vigentes na UFC.

Grupo de Componentes Específicos de Extensão (GCEE):

- Comunicação com Dados
- Competições e Desafios em Ciência de Dados
- Introdução à Divulgação Científica
- TODO PRECISAMOS DE, NO MÍNIMO, MAIS DUAS

8. Complementar e Humanística

A área de formação complementar é composta por um conjunto de conteúdos que visa à preparação do egresso para interação com profissionais de outras áreas. Destacam-se as matérias que visam dar ao egresso o embasamento sobre o empreendedorismo. A área de formação humanística é composta por um conjunto de matérias que visa subsidiar a discussão e compreensão da dimensão humana em relação à Ciência de Dados. As disciplinas optativas-livres podem auxiliar na formação complementar e humanística.

Optativas:

- Cosmovisão Africana e Cultura dos Afrodescendentes no Brasil
- Educação Ambiental
- Educação em Direitos Humanos
- Inglês Técnico
- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

7.3 Quadros de Integralização Curricular

Os quadros a seguir mostram a distribuição das disciplinas obrigatórias e optativas devidamente organizadas por semestre, bem como seus pré-requisitos e quantidades de créditos teóricos e práticos. Eles utilizam o modelo de célula indicado na figura 7.2:

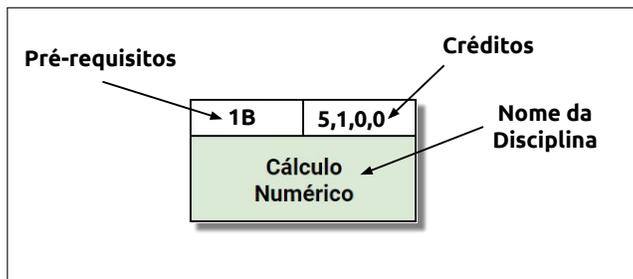


Figura 7.2: Modelo de célula no quadro de disciplinas.

Créditos: apresenta a quantidade de créditos teóricos, práticos, de extensão e de educação à distância. Os créditos práticos podem acontecer em laboratórios, ou mesmo em salas de aula comuns, de acordo com as especificidades de cada disciplina. Os créditos de extensão devem obrigatoriamente envolver atividades com protagonismo discente. No exemplo acima, a disciplina apresenta um total de seis créditos, sendo cinco teóricos e um prático.

Pré-requisitos: disciplinas que devem ser cursadas antes da disciplina que nomeia a célula. O código do pré-requisito é composto pelo número do semestre onde a disciplina é ofertada e pela letra correspondente à coluna onde a disciplina se encontra na matriz curricular (apresentada a seguir). No exemplo, têm-se um pré-requisito: 1B (1º semestre, coluna B), referente à disciplina Fundamentos Matemáticos da Computação. No caso de disciplinas optativas que possuem como pré-requisito outra disciplina optativa, o código do pré-requisito será composto pelo número da linha no quadro de optativas na qual

a disciplina é ofertada e pela letra correspondente à coluna onde a disciplina se encontra na matriz curricular.

7.3.1 Quadro de Disciplinas Obrigatórias

Sem.	A		B		C		D		E		F		
	-	4	-	4	-	4	-	2	-	4	-	5	
1	Cálculo I		Fundamentos Matemáticos da Computação		Fundamentos de Programação		Seminários de Ciência de Dados		Análise Exploratória de Dados		Extensão		23
	1A	4	-	4	-	4	-	6	-	4	-	4	
2	Cálculo II		Estrutura de Dados		Laboratório de Ciência de Dados		Modelos Probabilísticos		Álgebra Linear		Técnicas de Programação para Ciência de Dados		26
	2A	4	-	4	1B	4	-	4	-	4	-	5	
3	Cálculo III		Fundamentos de Bancos de Dados		Cálculo Numérico		Inferência Estatística		Inteligência Artificial		Extensão		25
	-	6	-	4	-	4	-	6	-	4			
4	Fundamentos de Modelagem I		Mineração de Dados		Programação Linear		Introdução aos Processos Estocásticos		Desenvolvimento de Software para a Ciência de Dados				24
	-	4	-	4	-	4	-	4					
5	Aprendizado de Máquina		Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados		Programação Inteira		Distribuição de Processos de Dados						16
	-	4	-	4	-	4	-	5					
6	Meta-heurísticas		Sistemas de Armaz. de Dados Não-Relacionais		Programação Não-Linear		Extensão						17
	-	4	-	4									
7	Administração de Bancos de Dados		Privacidade de Dados										8
	-	5											
8	Extensão												5

Tabela 7.1: Quadro de disciplinas obrigatórias.

7.4 Estágio Curricular Supervisionado

O presente PPC não define um estágio curricular supervisionado obrigatório. No entanto, o estágio é importante pois permite ao aluno exercitar e aprofundar os conhecimentos adquiridos e se preparar para o exercício profissional nas diversas linhas de atuação possíveis para o Bacharel em Ciência de Dados. Dessa forma, o estágio, não-obrigatório, pode ser aproveitado como atividade complementar de no máximo 64 horas que deverá ser realizada em uma empresa ou em outro ambiente profissional, em atividade ligada à Ciência de Dados, sob a supervisão de um funcionário da empresa e um docente da UFC. Os detalhes de como o estágio será aproveitado estão descritos no manual de regulamentação de atividades

complementares, aprovado pelo colegiado do curso, quando de sua implantação. Ressalta-se ainda que só poderá ser considerado estágio supervisionado aquele realizado de acordo com os ditames da Lei N.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Resolução No 32 de 30/10/2009 do CEPE/UFC. Torna-se importante enfatizar que o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES) nº 136/2012 [TODO CHECAR SE NÓS TAMBÉM ESTAMOS AMPARADOS POR ESTA LEGISLAÇÃO] afirma que cabe às Instituições de Educação Superior estabelecer a obrigatoriedade ou não do Estágio Supervisionado e a definição do respectivo regulamento.

7.5 Trabalho de Conclusão de Curso

O Curso de Bacharelado em Ciência de Dados possui um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não-obrigatório que envolve todos os procedimentos de uma investigação técnico-científica, a ser desenvolvida pelo estudante ao longo do último semestre do curso concentrada na atividade Trabalho de Conclusão de Curso, com 6 créditos (96 horas). O professor responsável pela atividade de Trabalho de Conclusão de Curso deve abordar os seguintes aspectos:

- No início do semestre, apresentar Plano de Ensino contemplando o cronograma de entrega das versões parciais e da versão final do trabalho realizado pelo discente;
- Auxiliar os alunos na escolha dos temas e do professor-orientador;
- Explicar detalhadamente sobre a elaboração, estrutura, redação e apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso, orientando os alunos nestas questões;
- Reunir-se semanalmente com o grupo de alunos para a construção gradual e colaborativa dos projetos de pesquisa, buscando referencial bibliográfico que fundamente a metodologia empregada em cada projeto;
- Verificar a conformidade do TCC com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da UFC;
- Organizar a agenda de defesas e auxiliar na composição das bancas;
- Providenciar, junto à Coordenação do Curso, os encaminhamentos administrativos necessários.

Enquanto o professor responsável pela atividade contribui com técnicas para elaboração do projeto do trabalho de conclusão de curso, apresentando cada uma de

suas etapas de forma conceitual e aplicada, cabe ao orientador as responsabilidades tradicionais relacionadas ao conteúdo do trabalho e acompanhamento das atividades do aluno durante o semestre. A orientação do TCC será efetuada por professores do quadro permanente da UFC, em efetivo exercício da atividade docente.

A natureza do documento (final) escrito poderá ser monografia, artigo, projeto ou relatório e que deverá ser entregue seguindo critérios para a formatação, em consonância com o "Guia de Normatização da UFC". O TCC, resultado da atividade deverá ser submetido a defesa pública, mediante banca examinadora composta de 3 (três) membros, sendo um deles o próprio orientador.

A avaliação da atividade TCC abrangerá a assiduidade e eficiência. A avaliação do grau de aproveitamento do estudante será registrada em formulário próprio, em sessão secreta, imediatamente após a defesa pública, onde cada membro da banca examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver média e frequência iguais ou superior ao mínimo exigido pelo sistema de avaliação vigente da UFC.

Todos os critérios para o Trabalho de Conclusão de Curso serão regulamentados pelo Manual de Normatização de Trabalho de Conclusão de Curso de Ciência da Computação aprovado pelo colegiado do curso, quando de sua implantação.

Vale destacar que o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES) nº 136/2012 afirma que cabe às Instituições de Educação Superior estabelecer a obrigatoriedade ou não do Trabalho de Curso e a definição do respectivo regulamento.

7.6 Atividades Complementares

De acordo com o artigo primeiro da Resolução Nº 07/CEPE, de 17 de Junho de 2005, "as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante".

As atividades complementares são espaços programados pelo curso e de livre iniciativa dos(as) alunos(as) e/ou sugeridas por professores do Curso. Deverão cumprir uma carga horária de XXXX horas, correspondente a XX créditos.

São consideradas Atividades Complementares: participação nos programas de iniciação científica e/ou iniciação à docência; projetos de extensão; atividades artístico-culturais e esportivas; participação e/ou organização de eventos; produção técnica e/ou científica; experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas; vivência de gestão; outras atividades acadêmicas reconhecidas e normatizadas pelo Colegiado da Coordenação). Sua integralização à estrutura curricular com computação de

carga horária está sujeita às seguintes normas:

1. As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas ao longo de todo o Curso;
2. A carga horária computada para as Atividades Complementares será efetivada através da integralização de XXX horas;
3. O aluno deverá submeter ao colegiado da coordenação para apreciação, o relatório de Atividades Complementares com o parecer do orientador acadêmico até sessenta dias do período anterior à conclusão do Curso;
4. A coordenação divulgará no momento oportuno, os critérios para a avaliação do relatório de Atividades Complementares.

As atividades complementares serão regulamentados por resolução específica aprovada pelo colegiado do curso, quando de sua implantação. Logo após esta regulamentação serão elaborados manuais que informarão detalhadamente as formas de acompanhamento e de avaliação, bem como os procedimentos a serem adotados para os casos omissos, não contemplados pela resolução.